



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de novembro de 2012



Série

Número 201

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Deliberação n.º 5/IVBAM-CD/2012

Fixa o rendimento máximo por hectare das vinhas destinadas à produção de Vinho com Denominação de Origem Protegida «Madeira», para a campanha de 2012/2013, em 150 hectolitros de mosto.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso

Cessa a 4 de julho de 2012, o cargo de Chefe de Divisão de Projetos de Arquitetura, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO
ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Deliberação n.º 5/IVBAM-CD/2012

O Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., reunido em sessão ordinária do dia 3 de setembro de 2012, e uma vez ouvidas as Associações representativas dos agricultores e dos produtores de Vinho da Madeira, deliberou, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Produção e Comércio do Vinho da Madeira, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/85/M, de 21 de outubro, o seguinte:

1. O rendimento máximo por hectare das vinhas destinadas à produção de Vinho com Denominação de Origem Protegida «Madeira» é fixado, para a campanha de 2012/2013, em 150 hectolitros de mosto;
2. A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início da vindima de 2012.

Funchal, 3 de setembro de 2012.

O CONSELHO DIRETIVO DO IVBAM, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa e Rui Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Na sequência da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2012/M, de 26 de junho, conjugado com a Portaria n.º 84-A/2012, de 27 de junho, com o Despacho n.º 25/2012, de 3 de julho, e com a alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e com o artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 fevereiro, o cargo de Chefe de Divisão de Projetos de Arquitetura, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, cessou a 4 de julho de 2012.

Funchal, 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)